

blica. (Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro.)

16 de Outubro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*. 1000307211

Aviso n.º 116/DRH/2006

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional principal da carreira de turismo

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 16 de Outubro de 2006, foi nomeada para o lugar de técnico profissional principal da carreira de turismo a candidata ao concurso acima mencionado Hélia de Jesus Nunes Coelho.

A candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro.)

16 de Outubro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*. 1000307217

Aviso n.º 118/DRH/2006

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe da carreira de turismo

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 16 de Outubro de 2006, foi nomeada para o lugar de técnica de 1.ª classe da carreira de turismo a candidata ao concurso acima mencionado Cidália Maria Correia Pacheco.

A candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro.)

16 de Outubro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*. 1000307218

CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA

Aviso n.º 45/2006/SPAP

Para os devidos efeitos se faz público que foi celebrado contrato de formação em posto de trabalho (estágio profissional) com Miguel Ângelo Gomes Algodres, pelo período de nove meses, com início em 16 de Outubro de 2006, ao abrigo da Portaria n.º 268/97, de 18 de Abril, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1271/97, de 26 de Dezembro, 814/98, de 24 de Dezembro, e 286/2002, de 15 de Março.

18 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Alberto Pereira*. 1000307238

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso

Alteração ao alvará de licença do loteamento n.º 705, 2.ª fase, de 3 de Janeiro de 1985

Discussão pública

O engenheiro José Luís Gonçalves de Sousa Pinto, vereador com delegação de competência conferida pelo despacho n.º 47-A/GP/2005, do presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por força do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a alteração do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e em

conformidade com o despacho de 25 de Setembro de 2006, está aberto o período de discussão pública da alteração requerida por Carlos Pinto Macedo e Filhos, L.ª, ao alvará de licença do loteamento n.º 705 — 2.ª fase, em nome de Adão Inácio Lopes, L.ª, datado de 3 de Janeiro de 1985, sito no Lugar de Baguim, freguesia de Alfena, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 7 de Agosto de 1984 e cujo processo se encontra disponível para consulta na Secção de Apoio Administrativo ao Departamento de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias úteis e iniciar-se-á 8 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A proposta de alteração da operação de loteamento poderá ser consultada todos os dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas, no local anteriormente citado.

As observações, sugestões ou reclamações à referida alteração por parte dos particulares deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal e dentro do prazo da discussão pública.

Esta alteração é referente ao processo de loteamento n.º 86-L/81 e consiste na alteração ao uso previsto em loteamento para o lote 1N, de armazém para serviços, com a especificidade ginásio.

Para constar e para os devidos efeitos se passou este aviso/edital, que irá ser publicado no *Diário da República*, imprensa local e regional e afixado nos lugares de estilo.

11 de Outubro de 2006. — O Vereador, com poderes delegados, *José Luís Gonçalves de Sousa Pinto*. 1000307186

Aviso

Alteração ao alvará de licença do loteamento n.º 860/1995, de 18 de Dezembro de 1995 e aditamentos 3/1998, 13/2001 e 24/2001

Discussão pública

O engenheiro José Luís Gonçalves de Sousa Pinto, vereador com delegação de competência conferida pelo despacho n.º 47-A/GP/2005, do presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por força do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a alteração do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e em conformidade com o despacho de 22 de Setembro de 2006, está aberto o período de discussão pública da alteração requerida por José Miguel Leal da Costa ao alvará de licença do loteamento n.º 860/1995, em nome de Quinta da Lousa, S. A., datado de 7 de Agosto de 2001, e aditamentos n.ºs 3/1998, 13/2001 e 24/2001, sito no lugar de Calfaíoma, loteamento A, freguesia de Valongo, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 16 de Outubro de 1995 e cujo processo se encontra disponível para consulta na Secção de Apoio Administrativo ao Departamento de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias úteis e iniciar-se-á 8 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A proposta de alteração da operação de loteamento poderá ser consultada todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas, no local anteriormente citado.

As observações, sugestões ou reclamações à referida alteração por parte dos particulares deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal e dentro do prazo da discussão pública.

Esta alteração é referente ao lote n.º LA11 do processo de loteamento n.º 16-L/1994 e consiste na criação de um anexo, no acréscimo de dois lugares de estacionamento privado e na alteração do vão da cobertura para piso recuado.

Para constar e para os devidos efeitos se passou este aviso/edital, que irá ser publicado no *Diário da República*, imprensa local e regional e afixado nos lugares de estilo.

11 de Outubro de 2006. — O Vereador, com poderes delegados, *José Luís Gonçalves de Sousa Pinto*. 1000307187

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 17 de Outubro de 2006, foi conce-

dida a licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, artigo 78.º, ao funcionário Amândio da Costa Pinto, com a categoria de cozeiro, com início a partir de 1 de Setembro de 2006.

17 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Baptista Tavares*.
1000307141

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de desenhador de especialidade (construção civil), técnico profissional de 2.ª classe

1 — Nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e na sequência do despacho do presidente da Câmara Municipal de 6 de Outubro do ano corrente, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso externo de ingresso para provimento do lugar acima referenciado.

2 — Remuneração — o vencimento mensal será correspondente à tabela indicatória dos anexos ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, que se menciona — vencimento mensal ilíquido — índice 199 — € 640,62.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover consta do despacho do Secretário de Estado da Administração Local: despacho n.º 7856/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Setembro de 1997.

4 — Serviço — desenho e apoio técnico.

5 — Local de prestação de trabalho — área geográfica do município de Vendas Novas.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido para a presente vaga, esgotando-se a sua validade com o preenchimento da mesma.

7 — São requisitos gerais de admissão, nos termos do artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Requisitos especiais — curso adequado na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Composição do júri:

Presidente — Engenheiro Rui Luís Martins de Sousa, chefe da DT. Vogais efectivos:

1.º arquitecto José Francisco da Glória Costa.

2.º arquitecta Dora Alexandra Miranda de Jesus Rafael Dias.

Vogais suplentes:

1.º arquitecto Fernando Manuel Ferra Inácio.

2.º topógrafo Custódio José de Oliveira Gervásio.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

10 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos escrita (PC), avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de selecção (EPS).

10.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimento exigível aos candidatos, adequado ao exercício da função.

10.2 — Programa da prova — conhecimentos de Código do Procedimento Administrativo, Estatuto Disciplinar da Função Pública, Regulamento Geral das Edificações Urbanas e Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. Conhecimentos de desenho e cartografia, necessários à prestação de desenhos na área de projecto — de edifícios ou infra-estruturas — e no desenho, manuseamento e fornecimento de plantas ou cartas, topográficas ou de instrumentos de ordenamento territorial. Tempo de duração — uma hora e meia.

A prova de conhecimentos será graduada de 0 a 20 valores.

10.3 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, numa escala de 0 a 20 valores, ponderando, com base na análise do respectivo currículo profissional:

a) A habilitação académica de base (HA);

b) A formação profissional (FP);

c) A experiência profissional (EP).

Sendo a fórmula de ponderação:

$$AC = (HA+2FP+3EP)/6$$

em que:

$HA = 10 + (Nf - 10)/n$;

$EP = 10 + (1 + Na)/36$;

$FP = 10 + 0,5 Nc + 0,1 Nsc$ / máximo 20 valores:

Nf = nota final de curso;

n = número de anos entre a conclusão do curso e a data do concurso;

Na = número de anos de trabalho relevantes para o lugar a preencher;

Nc = número de cursos frequentados relevantes para o lugar a preencher;

Nsc = número de seminários e congressos frequentados relevantes para o lugar a preencher.

10.4 — A entrevista profissional de selecção será graduada de 0 a 20 valores e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo-se os seguintes critérios e atribuindo-se 5 valores de valoração máxima a cada:

a) Capacidade de relacionamento;

b) Espírito de iniciativa;

c) Características ligadas à motivação e sentido de responsabilidade;

d) Qualificação e perfil para o cargo.

10.5 — A classificação final (CF) será expressa de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (5PC+3AC+2EPS)/10$$

10.6 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão das actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas pelos mesmos.

11 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas dentro do prazo de abertura do concurso, cujo prazo se inicia a contar da data da publicação do aviso de abertura no *Diário da República*, mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, Avenida da República, 7080-099 Vendas Novas, pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Secção Recursos Humanos, contendo os seguintes elementos:

1) Identificação completa: nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência completa, telefone, etc., devendo constar em folhas anexas o *curriculum vitae* do candidato;

2) Habilitações literárias;

3) Declaração, sob compromisso de honra, em como o candidato satisfaz os requisitos gerais de admissão de provimento em funções pública, constantes do artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.1 — Outros documentos que deverão acompanhar o requerimento:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo;

c) Documentação comprovativa sobre formação ou experiência profissional.

12 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

13 — Nos termos do n.º 3 de artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência, igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.